

**ATO CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 53/2017**

ATO CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 53/2017\*

Aprova a Orientação Técnica para Implantação de Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 216, define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo entre eles os documentos; CONSIDERANDO que a Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991, no art. 8º § 3º, dispõe que os documentos de valor histórico, probatório e informativo são permanentes e devem ser definitivamente preservados; CONSIDERANDO que o vasto acervo histórico preservado pelos Tribunais Regionais do Trabalho ainda carece de ações estruturadas que visem a promover sua plena organização, preservação e acesso por longo prazo; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma lógica simples e objetiva de organização de documentos que permita o funcionamento interdependente das atividades de arranjo e descrição no âmbito dos arquivos históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica aprovada a Orientação Técnica para Implantação de Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º A Orientação Técnica prevista neste ato será revisada e atualizada periodicamente por Ato da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão, nos respectivos portais na internet, versão atualizada desta Orientação Técnica.

Art. 4º As dúvidas decorrentes da aplicação da Orientação objeto deste Ato serão dirimidas pela Coordenadoria de Gestão Documental do CSJT (CGDOC) com apoio do Grupo de Trabalho de Gestão Documental.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

\*Replicação para inclusão da Orientação Técnica.

**Anexos**Anexo 1: [Download](#)**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57/2014**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC. Nº 57/2014

Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (gtEditorPJe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 3º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 283, de 9 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O gtEditorPJe será integrado pelos seguintes membros:

I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;

II - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante demandante e subcoordenadora;

III - DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;

IV - JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;

V - JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante;

VI – SEBASTIÃO TAVARES PEREIRA, Juiz Aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante demandante;

VII - FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;

VIII - RÔMULO SOARES VALENTINI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;

IX - PEDRO CHAVES BRAGA, Chefe de Gabinete de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

X - SARY YOKO ISHII, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

XI - HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, Advogada (OAB-DF 25386) indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;

XII - FREDERICO PREUSS DUARTE, Advogado (OAB-PE 20700), indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;

XIII - HERBERT BEZERRA PARENTE, Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;

XIV - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante administrativo; e

XV – NELSON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se o Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 283, de 9 de dezembro de 2016, consolidando a alteração introduzida.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2017.